DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Atos de Mesa 2
Moções 2
Outros atos de processo legislativo 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Estrela d`Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Estrela d`Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmestrela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Estrela d`Oeste
CNPJ 45.112.224/0001-23
Rua Bahia, 639
Telefone: (17) 3833-9411
Site: www.pmestrela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Câmara Municipal de Estrela d`Oeste
CNPJ 56.367.634/0001-31
Avenida São Paulo, 481
Telefone: (17) 3833-1442 | (17)38333484
Site: www.camaraestrela.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal - IPREM
CNPJ 65.711.228/0001-35

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 550/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, baixa o seguinte Ato:

Artigo 1º)- Nos termos do disposto no artigo 27 do Regimento Interno Casa, de posse das indicações dos Líderes do Blocos Partidários, a Mesa Diretora, através deste ato, constitui as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, para o segundo biênio da 18ª Legislatura, período 01/01/2023 a 31/12/2024, da seguinte forma:

Comissão de Justiça e Redação:
- André Pelarin - Presidente
- Sidmar de Oliveira Neves - Relator
- José Assumpção Valentin Neto - Membro

Comissão de Finanças e Orçamento:
- Sidmar de Oliveira Neves - Presidente
- Marinaldo Pinto Maia - Relator
- José Luiz Sandin Pereira Filho - Membro

Comissão de Serviços e Obras Públicas:
- Marco Antonio Buono Soldera - Presidente
- Miguel Marques - Relator
- Ivan Cezar Baroni - Membro

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social:
- Marinaldo Pinto Maia - Presidente
- Marcos Antonio Buono Soldera - Relator
- José Luiz Sandin Pereira Filho - Membro

Artigo 2º)- Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, 06 de fevereiro de 2023.

Vicente Aparecido Romero
Presidente da Câmara
Marcos Antonio Buono Soldera
1º. Secretário
Marinaldo Pinto Maia
2º. Secretário

Registrado e publicado nesta secretaria em data supra.

Jenifer Luana da Silva Cordioli
Diretora Geral

.....

Moções

MOÇÃO DE PESAR Nº. 01/2023

Os abaixo assinados, Vereadores com assento à Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, com fundamento no artigo 94, do Regimento Interno da Casa, requer a Mesa Diretora, após ouvido o Douto Plenário, seja inserido na ata dos trabalhos desta Sessão Ordinária **MOÇÃO DE PESAR** em razão do recente falecimento da Senhora Ana Aparecida Gomes.

Nasceu em 02 de outubro de 1933 na Fazenda Santa Rita - Vale do Formoso em Indiaporã – SP. Casou-se muito jovem, ainda com 16 anos de idade com Agenor Rodrigues Gomes em Estrela d´Oeste – SP. Viveram parte da história da família no meio rural, especificamente no Povoado do Sol, onde tiveram sete filhos: Edson, Elza, Hélio, Etivaldo, Maria do Carmo, Dirce e Eunice. Mudaram-se para Estrela d´Oeste no ano de 1965 para que os sete filhos pudessem estudar. Em 1994 ficou viúva.

Dona Cida, como era carinhosamente chamada, era completa de devoção pelas causas sociais.

De uma sensibilidade ímpar, dona Cida e seu Agenor unem-se a um grupo de voluntárias e, de posse de profundo conhecimento das mazelas sofridas por parte de meninas carentes da comunidade, em especial da faixa etária dos 10 (dez) aos 17 (dezessete) anos, travou uma luta fundada no objetivo de reintegração dessas menores bem como de suas famílias em nossa comunidade.

Dessa forma, amparadas por pessoas sensíveis à causa, fundam em 01 de abril de 1993 a Guarda Mirim Feminina de Estrela d´Oeste, sociedade civil de caráter promocional e assistencial, sem fins lucrativos, com sede provisória na rua Pará s/n, oferecida pelo então pároco local – Pe Juliano e depois para Rua Santa Catarina nº 831 – Bairro Santos Reis, em prédio cedido por cinco anos pela Diocese de Jales.

Em Assembleia Geral presidida por Irmã Amália, então presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, empossam Dona Cida como a primeira presidente da Guarda Mirim Feminina, onde o trabalho se inicia com 10 (dez) meninas carentes entre 10 (dez) e 17 (dezessete) anos de idade.

Empenhada e realizando brilhantes serviços de proteção e desenvolvimento das crianças e suas famílias, segue juntamente com outros voluntários buscando ampliar o contingente de crianças a receberem assistência e proteção social.

Desta forma, a Guarda Mirim Feminina de Estrela d´Oeste passa a ser denominada **CEACAD – Centro de Apoio da Criança e do Adolescente**, podendo ser oferecidos atendimentos tipificados conforme preconizados no SUAS – Sistema Único de Assistência e na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais. No serviço foi possível ampliar o atendimento para 70 (setenta) crianças referenciadas, com faixa etária de 06 a 11 anos de idade, agora abrangendo ambos os sexos, atuando em sede própria no prolongamento da Rua Minas Gerais, 311 – Bairro Júlio André, nesta cidade.

Desde a sua fundação, dona Cida foi presidente da entidade nos períodos: 1993 a 1999; 2007 a 2009.

No ano de 2001, recebeu o título de cidadã honorária do município de Estrela d' Oeste pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade na área de assistência social. Foi eleita prefeita do município de Estrela d´Oeste

para o período de 2009 a 2012.

Desta forma, imortalizou seu nome na sociedade estrelense como a “mãe dos pobres”, ou “Madre Teresa de Calcutá estrelense”. Formas de tratamento carinhosas a ela atribuída e que muito lhe agradavam.

Foi o reflexo da família, deixando-nos o modelo de vida a seguir e um exemplo a imitar. O brilho dos seus olhos, o calor do seu sorriso, o aconchego dos seus braços e a bondade de sua alma ficarão marcados em nossos corações.

Em razão de todo exposto, não podia a Câmara Municipal de Estrela d’Oeste deixar de registrar os seus **votos de profundo pesar** em face do seu falecimento, lamentavelmente ocorrido no dia 23 de dezembro de 2022. É preciso registrar que a emoção tomou conta de muitos no seu sepultamento, e ainda nesse clima é que requeremos que se dê ciência da presente MOÇÃO DE PESAR, a toda família enlutada.

Sala das Sessões, “Vereador Olímpio Moro”, 31 de janeiro de 2022.

Vicente Aparecido Romero
Presidente
Miguel Marques
Vice-Presidente
Sidmar de Oliveira Neves
Vereador
Ivan Cezar Baroni
Vereador
André Pelarin
Vereador
José Assumpção V. Neto
Vereador
Marco Antonio B. Soldera
Vereador
Marinaldo Pinto Maia
Vereador
José Luiz Sandim P. Filho
Vereador

.....

MOÇÃO DE PESAR Nº. 02/2023

Os abaixo assinados, Vereadores com assento à Câmara Municipal de Estrela d’Oeste, com fundamento no artigo 94, do Regimento Interno da Casa, requer a Mesa Diretora, após ouvido o Douto Plenário, seja inserido na ata dos trabalhos desta Sessão Ordinária **MOÇÃO DE PESAR** em razão do recente falecimento do Senhor Geraldo Rico.

Nasceu em 7 de junho de 1937. Sua carreira teve início em 1959, na cidade de Guapiaçu, quando fez a locução para um serviço de alto-falante por um período; em 1960 deu início à trajetória no rádio, na Rádio Piratininga, de São José do Rio Preto. Após, se mudou para Monte Aprazível, onde passou uma temporada na Rádio Difusora da cidade. Em 1967 o radialista chegou em Fernandópolis e desde então trabalhou nas rádios Educadora, Alvorada, Cultura de Jales, Águas Quentes, Mais FM e Tec FM.

Entre os anos de 1993 e 1996, na 11ª Legislatura do município de Estrela d’ Oeste, foi suplente para o cargo de Vereador, assumindo o cargo.

No ano de 2012 foi reconhecido como Comunicador do Ano, pela Câmara Municipal de Fernandópolis-SP.

Não só foi radialista como também cantor das festas de Folia de Reis, onde começou com 07 anos de idade e não parou mais. Foram mais de 70 anos dedicados à celebração, sendo 50 deles no comando da Alvorada, sua Companhia de Santos Reis, fundada por Geraldo Rico.

Em uma reportagem dada ao Jornal CidadãoNet, em 2016, Geraldo, quando indagado, sobre a possibilidade de parar com a Companhia, assim disse: “*Não. Penso em cantar até quando Santos Reis e Deus me protegerem e me derem vida, garganta e uma boa memória para fazer os versos*.” *

Em razão do exposto, não podia a Câmara Municipal de Estrela d’Oeste deixar de registrar os seus **votos de profundo pesar** em face do seu falecimento, lamentavelmente ocorrido no dia 17 de janeiro de 2023. É preciso registrar que a emoção tomou conta de muitos no seu sepultamento, e ainda nesse clima é que requeremos que se dê ciência da presente MOÇÃO DE PESAR, a toda família enlutada.

Sala das Sessões, “Vereador Olímpio Moro”, 31 de janeiro de 2023.

Vicente Aparecido Romero
Presidente
Miguel Marques
Vice-Presidente
Sidmar de Oliveira Neves
Vereador
Ivan Cezar Baroni
Vereador
André Pelarin
Vereador
Marinaldo Pinto Maia
Vereador
Marco Antonio B. Soldera
Vereador
José Assumpção V.Neto
Vereador
José Luiz Sandim P. Filho
Vereador

.....

Outros atos de processo legislativo

Câmara Municipal de Estrela D´Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2023.

Ata da primeira sessão extraordinária da terceira sessão legislativa, da 18ª (décima oitava) legislatura do município de Estrela d'Oeste, realizada a partir das 11:00 hrs, do dia 20 de janeiro de 2023, na sala das sessões "Vereador Olímpio Môro", do Edifício "Vereador José Gaspar Ruas", localizado na avenida São Paulo nº. 481, centro, presidida pelo Vereador Vicente Aparecido Romero que foi auxiliado pelo primeiro secretário, Vereador Marco Antonio Buono Soldera e pelo segundo secretário, Vereador Marinaldo Pinto Maia, registradas as presenças e participações dos Vereadores André Pelarin, Ivan Cesar Baroni, José Assumpção Valentim Neto, José Luiz Sandin Pereira Filho e Sidmar de Oliveira Neves e a ausência do Vereador Miguel Marques.

ORDEM DO DIA

Após ser lido pelo primeiro secretário, o Senhor Presidente apresentou o **Requerimento nº. 001/2023** que subscrito por todos os Vereadores, *com base no Artigo 142 do Regimento Interno da Casa, requerendo a Mesa Diretora, após ouvido o douto Plenário, que sejam dispensadas as formalidades regimentais, exceto número legal e pareceres das respectivas comissões, para que as seguintes matérias fossem discutidas e votadas na Ordem do dia: Projeto de Lei do Poder Executivo nº 003/2023, Projeto de Lei do Poder Executivo nº 004/2023, Projeto de Lei do Poder Executivo nº 005/2023, Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 002/2023, Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 003/2023 e Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 005/2023,* foi colocado em única discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade; com a aprovação do **Requerimento nº 001/2023**; o **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 003/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que "*Dispõe sobre o repasse de recursos as organizações da sociedade civil*", após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 004/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que "*Dispõe sobre Lei Municipal que autoriza a concessão de Repasse de Recursos Estaduais via Fundo a Fundo para as Organizações da Sociedade Civil*", após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 005/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que "*Dispõe sobre Lei Municipal que autoriza a concessão de Repasse de Recursos Federais recebidos via Fundo a Fundo para as Organizações da Sociedade Civil*", após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade **Projeto de Lei**

Câmara Municipal de Estrela D´Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

Complementar do Poder Executivo nº 002/2023, de autoria do Executivo Municipal, que *"Dispõe sobre a autorização do pagamento em pecúnia do auxílio alimentação aos servidores e dá outras providências"*, após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 003/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que *"Dispõe sobre as concessões de reposição salarial e recomposição do poder de compras sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, agentes políticos e do quadro do magistério público municipal"*, após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 005/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder anistia de multas e cancelar juros moratórios dos débitos tributários e não tributários inscritos ou não em dívida ativa até o exercício de 2022"*, após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade. Não havendo nada mais a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos da sessão, determinando que fosse lavrada a presente ata que assina juntamente com o Vereador Marco Antonio Buono Soldera, primeiro Secretário e o Vereador Marinaldo Pinto Maia, segundo Secretário.

Marco Antonio Buono Soldera
Primeiro Secretário

Marinaldo Pinto Maia
Segundo Secretário

Vicente Aparecido Romero
Presidente da Câmara